



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 845/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Municipal nº 681/93 de 16/11/93.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria do Poder Executivo - da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de CR\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais)

6 - Setor de Obras e Serviços Urbanos

6.4 - Iluminação Pública

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 60.000,00 X

7 - Saúde e Saneamento

7.2 - Saneamento

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00 X

8 - Serviço Social

8.1 - Setor de Ação Social

3132 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 200.000,00 X

8.2 - Encargos Gerais

3280 - Contribuição p/Form.do Patrimônio do Serviço Público CR\$ 200.000,00 X

3113 - Obrigações Patronais CR\$ 1.040.000,00 X

9 - Transportes

9.1 - S E R M

4120 - Equipamento e Mat. Permanente CR\$ 600.000,00 X


Total..... CR\$ 2.400.000,00

Artigo 2º) O crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Em 16 de novembro de 1993.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
=Secretária=